

EDITAL FAPERN/SEMARH N.º 01/2017, DE Data de 13/07/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS A BOLSAS DE PESQUISA.

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FAPERN), em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS (SEMARH), torna público o lançamento do presente Edital, no âmbito do PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

Preencher vagas de bolsas de pesquisa, em caráter temporário, por candidatos de reconhecida competência em suas áreas de conhecimento que possam desenvolver atividades de pesquisa junto à SEMARH na execução do “Programa de Fortalecimento Institucional do Sistema Estadual de Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte”, Objeto do Convênio de Cooperação Técnica-Científica, celebrado entre a FAPERN e a SEMARH.

2 - DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

O número total de bolsas disponibilizadas será de 03 (três) vagas, cujas atividades devem ser desenvolvidas pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Podendo ser prorrogadas por mais 12 (doze) meses por acordo entre os partícipes.

3 - PERFIL DAS BOLSAS

Para o desenvolvimento das atividades, a FAPERN selecionará bolsistas pesquisadores cujo perfil se enquadre nas exigências abaixo citadas, com base no **Quadro de Custos dos Bolsistas**, apresentado no Anexo 01 deste Edital.

3.1 ANEXO 01 – Item E1:

Graduado em Administração, com título de Especialista em gestão e economia de empresas, com experiência comprovada em gestão pública de no mínimo 12 meses.

3.2 ANEXO 01 – Item G1:

Graduado em Engenharia Mecânica com conhecimento comprovado em equipamentos hidromecânicos e eletromecânicos, manutenção de equipamentos de infraestrutura hídrica em geral e controle de manutenção de máquina e equipamentos;

3.3 ANEXO 01 – Item G2:

Graduado em Comunicação Social, com habilitação em jornalismo e com experiência em assessoria de comunicação de órgão públicos;

4 - INSCRIÇÃO

O proponente deverá preencher a ficha de inscrição, imprimir em uma via e encaminhar à FAPERN, anexando à documentação, conforme o item 5.1 deste Edital. A ficha de inscrição está disponível no endereço eletrônico: www.fapern.rn.gov.br e www.semarh.rn.gov.br.

A participação no processo seletivo requer do candidato:

- A comprovação dos títulos e dos conhecimentos das atividades pertinentes ao tipo de bolsa no ato da inscrição;
- O compromisso da integral dedicação às atividades previstas no projeto; e
- **Não possuir qualquer vínculo de parentesco com dirigentes ou servidores do órgão/instituição de execução do projeto.**

4 - ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser entregue de uma única vez, no Protocolo da Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte (FAPERN) das 09h às 13h da data prevista no item 6.2 deste Edital, em envelope lacrado, no endereço abaixo indicado devendo constar no envelope a seguinte indicação:

FAPERN – Fundação de Apoio a Pesquisa do Rio Grande do Norte
EDITAL FAPERN/SEMARH N° 04/2016
NOME DO PROPONENTE
PERFIL DA BOLSA A QUAL PRETENDE CONCORRER
ENDEREÇO: BR 101, Km 94 - Centro Administrativo, S/N, Lagoa Nova CEP
59064-901, Natal- RN.

4.1 Documentação Obrigatória

- a) *Curriculum*, com toda a documentação comprobatória exigida para cada área, em cópias autenticadas;
- b) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Regularidade Eleitoral, Certificado de Reservista (para o sexo masculino), cópia autenticada do diploma (s) ou certificado/declaração de conclusão de curso reconhecidos pelo MEC;
- c) Certidões Negativas de Débitos Estadual e Federal disponibilizadas nos seguintes endereços: WWW.set.rn.gov.br e WWW.receita.fazenda.gov.br, respectivamente;

d) Declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza, no ato da posse ou termo de compromisso de que irá se descompatibilizar caso selecionado no processo de seleção da FAPERN/SEMARH (Anexo 2); Declaração de que se dispõe a cumprir rigorosamente os termos de concessão de bolsa, em caso de aprovação, bem como a Declaração de disponibilidade de deslocamento (Anexo 3).

e) Ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada.

4.2A NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 5.1, NO PRAZO DETERMINADO NO ITEM 6.2, IMPLICA NA ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROPONENTE.

4.3 O candidato deve indicar a bolsa para a qual está concorrendo na ficha de inscrição, ficando vedada a inscrição de um candidato para mais de uma vaga. Em casos de mais de uma inscrição, será considerada a ultima realizada. Não serão aceitos a entrega de documentos após a data de encerramento das inscrições, conforme disposto no item 6.2 do presente EDITAL.

5 - ETAPAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos proponentes está submetida à FAPERN, em atendimento às normas contidas neste Edital e obedecerá às etapas e condições que seguem:

a) Etapa I: Caráter Eliminatório e Classificatório. Admissão e Análise Inicial (enquadramento e comprovação de cumprimento dos requisitos para elegibilidade do proponente), seguindo os critérios abaixo:

Crítérios da Avaliação Curricular	Pontuação
I- Formação Acadêmica	5,0
II- Desenvolvimento de Atividades na Área	5,0
Conhecimento comprovado na área de atuação: 0,5 pontos por cada semestre de atuação.	0,0 a 3,5
Participação em projetos científicos na área de atuação: 0,75 pontos por participação.	0,0 a 1,5
Pontuação máxima na Etapa I	10,00

b) Etapa II: Participação em Entrevista por uma comissão representada pela FAPERN. Os candidatos selecionados para a Etapa II serão avisados através da publicação do resultado e período das entrevistas, conforme item 6.2 deste edital. O resultado parcial será divulgado nos endereços eletrônicos da FAPERN e da SEMARH.

b.1 – O escalonamento do número de candidatos a serem entrevistados, obedecerá a proporção de 3 vezes mais o número de vagas disponíveis para cada bolsa.

b.2– A entrevista ocorrerá apenas com os candidatos classificados na 1ª fase, e busca reconhecer e confirmar o perfil do (a) candidato (a), se adequado, no sentido de identificar se o mesmo apresenta alguma impossibilidade de desenvolver suas atividades na área para a qual se inscreveu, ou em

b.3 - A entrevista terá por avaliação a coerência entre o currículo, documentos apresentados e a atividade a ser desempenhada, podendo atingir uma pontuação máxima de **10,0** (dez).

b.4 – As entrevistas serão realizadas presencialmente na sede da FAPERN, em horário a ser divulgado pela Comissão no site da FAPERN e o não comparecimento no local e horário agendados, implicará na eliminação do candidato.

c) Etapa III: Caráter Classificatório. Julgamento pelo Comitê Gestor de seleção da FAPERN, dos candidatos que obtiverem nota final mínima de 6,0 (seis) pontos;

c.1 – A nota final será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas nas **Etapas I e II**, não podendo ser inferior a 6,0 (seis).

6.1.1) O candidato que, no momento da inscrição, deixar de apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios para o respectivo perfil de bolsa, em consonância com o disposto no Item 3 deste Edital, bem como qualquer um dos documentos exigidos no Item 5 do presente Instrumento, será eliminado do processo seletivo e não será convocado para a Etapa II.

6.1.2) A entrevista será realizada por membros da Comissão instituída por Portaria da FAPERN, para a avaliação dos candidatos.

6.1.3) Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de critérios:

- a) Nota obtida na Etapa II;
- b) Nota obtida na Etapa I;
- c) Candidato com maior Titulação Acadêmica.
- d) Candidato mais idoso.

6.2 – PRAZOS

Processo Seletivo	Data
Publicação do Edital	14/07/2017
Entrega da Documentação na FAPERN	17/07/2017 a 21/07/2017
Divulgação do resultado da Etapa I e Convocação para a Etapa II no Diário Oficial do Estado	27/07/2017
Período previsto para a realização da Etapa II	1º/08/2017 a 04/08/2017
Divulgação do resultado do processo seletivo antes do Recurso	07/08/2017

Prazo para Recurso (Formulário disponível no site da FAPERN)	08/08/2017 a 10/08/2017
Resultado Final	12/08/2017

* Horário limite para entrega até as 14h, considerando o horário local.

6.2.1 Os candidatos selecionados para a Etapa II serão avisados por meio de Publicação nos endereços eletrônicos da FAPERN e SEMARH, bem como por divulgação no Diário Oficial do Estado. O resultado parcial também será divulgado nos endereços eletrônicos da FAPERN e SEMARH.

6.3 Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, desde que obedecida a ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência previsto no Item 2 deste Edital, observado também, neste caso, o Perfil definido no Item 3.

6.4. O resultado final do processo seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Estado, bem como nos endereços eletrônicos da FAPERN (www.fapern.rn.gov.br) e SEMARH (www.semarh.rn.gov.br).

6.5. Divulgado o resultado final, o candidato aprovado será convocado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis para assinar o Termo de Compromisso e terá até 2 (dois) dias úteis, contados da assinatura, para se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa de pesquisa.

6.6. O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no Item 6.5 deste Edital.

7 – RECURSOS FINANCEIROS

Serão destinados recursos financeiros totais no montante de R\$ 153.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais), oriundos de créditos consignados no orçamento da SEMARH, na Função Programática: 27.131.18.128.2705 – Gestão de Recursos Hídricos, Ação 13.640 – Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos, no Elemento de Despesa 3390-20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores, Fonte 100 – Recursos Ordinários, conforme o Cronograma de Desembolso/Plano de Aplicação integrante do Plano de Trabalho constante do Anexo ao Convênio de Cooperação Técnica-Científica, celebrado para este fim.

8 - DURAÇÃO DOS PROJETOS

8.1 O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses.

8.2 Durante a vigência da bolsa de pesquisa, o pesquisador que adquirir vínculo empregatício terá sua bolsa cancelada automaticamente.

8.3 No caso de desvinculação do pesquisador antes do final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso firmado será exigido um relatório parcial contendo os resultados técnicos e produtos do projeto obtidos até então.

9 - TERMO DE COMPROMISSO

A concessão da bolsa de pesquisa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a FAPERN, a SEMARH e cada bolsista.

10 - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPERN deverá ser feita por intermédio dos coordenadores do projeto.

10.2. Caberá à FAPERN em conjunto com a SEMARH fazer o acompanhamento da execução dos projetos.

10.3. O proponente apresentará à FAPERN relatórios técnicos semestrais contendo os resultados parciais do projeto, para avaliação e acompanhamento.

10.4. Ao final da vigência do Termo de Compromisso firmado pelo bolsista, será exigido um relatório final contendo os resultados técnicos e produtos do projeto.

11 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Não terão efeito de recurso às impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

12 - REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPERN e da SEMARH.

13.2. Caberá à Comissão instituída no âmbito da FAPERN o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

13.3. A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela FAPERN ou pela SEMARH por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13.4. Após aprovação da proposição, as decisões da Comissão instituída no âmbito da FAPERN para acompanhar o processo seletivo, passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

13.5. Não haverá ascensão de vaga à qual o candidato foi aprovado, caso, após a contratação, este conclua curso de pós-graduação.

13.6. Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas normas relacionadas com o desenvolvimento de pesquisa instituída pela FAPERN.

14 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à FAPERN, por meio do número telefônico (84) 3232-1729 e no endereço eletrônico fapern@rn.gov.br ou, por outro lado, na SEMARH, por meio do número telefônico (84) 3232-2410 e 3232-2434 e no endereço eletrônico semarh@rn.gov.br.

Natal-RN, 05 de julho de 2017.

UILAME UMBELINO GOMES
Diretor Presidente da FAPERN

IVAN LOPES JÚNIOR
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos



ANEXO I

QUADRO DE CUSTO DOS BOLSISTAS

ITEM	CANDIDATOS	Titulação exigida	Quantidade Bolsista/mês	PARÂMETROS (R\$)		
				Valor Bolsa mensal	Quantidade/ Mês	Valor Total
E10	Administrador	Especialização	01	2.800,00	24	67.200,00
G17	Engenheiro Mecânico	Graduação	01	1.800,00	24	43.200,00
G18	Comunicação Social	Graduação	01	1.800,00	24	43.200,00
	TOTAL		03			153.600,00



**FICHA CADASTRAL DO CANDIDATO A BOLSA DE PESQUISA
EDITAL FAPERN/SEMARH – Nº01/2017**

1 – DADOS CADASTRAIS DO CANDIDATO

CPF:		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)			
NASCIMENTO:	SEXO:	IDENTIDADE (RG):	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	BANCO: C/C: AG:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:					
E-MAIL:		FONE FIXO:		FONE CELULAR:	

2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO A QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO

() TECNICO () GRADUAÇÃO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRE () DOUTOR

BOLSA PRETENDIDA:	ANO INICIO/CONCLUSÃO:
-------------------	-----------------------

() Declaro está ciente das normas do Edital 04/2016 FAPERN/SEMARH, e que o não cumprimento das exigências dos itens 3, 4 e 5 poderão me desclassificar do concurso.

3 – OBJETIVO (Descreva brevemente os motivos que levaram a concorrer a bolsa)

4– O BOLSISTA SE OBRIGA:

- 1-Participar integralmente e exclusivamente das atividades previstas pela FAPERN/SEMARH;
- 2-Comunicar a FAPERN/SEMARH qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento do projeto; 3-Não se afastar da SEMARH sem autorização formal de sua chefia imediata;
- 4-Não acumular bolsa com outras concedidas por organizações governamentais ou não governamentais;
- 5- Apresentar a FAPERN os relatórios semestrais e anuais, conforme instrumento construído pelas partes integrantes;
- 6- Fazer, obrigatoriamente, referência a sua condição de bolsista da FAPERN/SEMARH, nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação;
- 7- Estar ciente da legislação vigente da FAPERN/SEMARH;
- 8- Registrar em formulário específico, a sua frequência e as atividades realizadas diariamente;
- 9-Cumprir a carga horária de 40 horas semanais previstas para as atividades na sede da SEMARH, ou em campo quando for designado.

Natal/RN, _____ de Agosto de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO 2

Declaração de Não Possuir Vínculo Empregatício ou Outra Modalidade de Bolsa

Eu, _____,
portador do RG: _____ e
CPF: _____, declaro para os devidos fins não
possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade
de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital
04/2016 da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte
– FAPERN e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -
SEMARH. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste
termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO 3

Declaração de Cumprimento dos Termos Concessão de Bolsas e Disponibilidade de Deslocamento

Eu, _____, portador do
RG: _____ e CPF: _____, declaro para os

devidos fins que me comprometo a cumprir rigorosamente as cláusulas do Termo de Compromisso de Pesquisa do presente Edital 001/2017 da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte – FAPERN e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH. Bem como que possuo disponibilidade de deslocamento para outras cidades, que seja de interesse dos órgãos envolvidos.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

